

RESOLUÇÃO Nº 36/2025/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação da proposta “Palhoça pela Infância – Por uma infância sem trabalho infantil”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de participação em edital do Itaú Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e

Considerando o compromisso legal e ético do município de Palhoça com a proteção integral de crianças e adolescentes e a erradicação de todas as formas de trabalho infantil;

Considerando a importância do fortalecimento da rede de proteção e da promoção de ações articuladas que garantam o direito à educação, à convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral;

Considerando o teor e a relevância da proposta intitulada “Palhoça pela Infância – Por uma infância sem trabalho infantil”, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa a execução de ações preventivas, educativas, protetivas e intersetoriais no enfrentamento ao trabalho infantil no município de Palhoça;

Considerando que a proposta será submetida ao Edital FIA 2025 do Itaú Social, cujo objetivo é apoiar iniciativas que promovam a permanência escolar e a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a proposta está em conformidade com o objetivo central do Edital FIA/2025 do Itaú Social, que é apoiar iniciativas voltadas à garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, com prioridade para aquelas que promovam a permanência escolar, a superação de violações como o trabalho infantil, e o fortalecimento da trajetória educacional e da rede intersetorial de proteção;

Considerando o disposto no item 8 do Edital FIA/2025 do Itaú Social, que estabelece como obrigação do CMDCA o acompanhamento da execução física e financeira da proposta selecionada, bem como o envio de relatórios sobre as ações realizadas, resultados alcançados e a gestão dos recursos repassados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

Considerando a deliberação favorável do Plenário do CMDCA, realizada em 25 de junho de 2025, por meio do grupo oficial de comunicação institucional do Conselho;

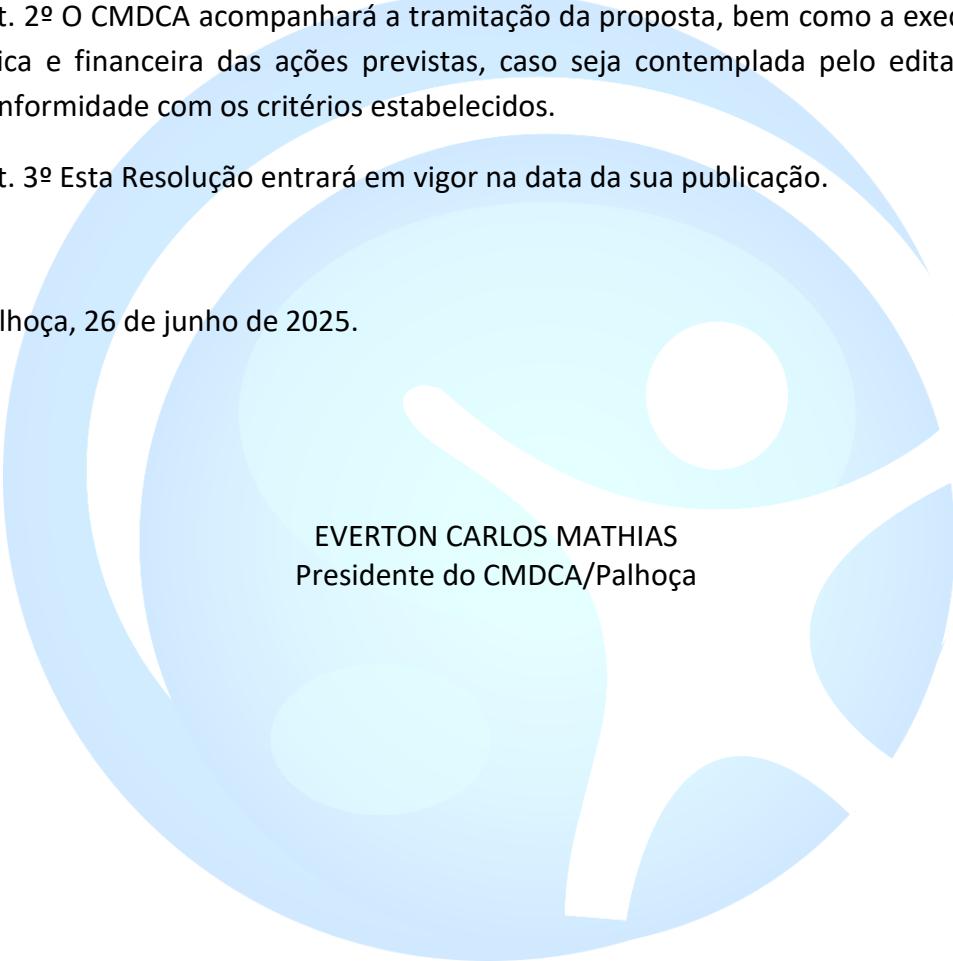
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta “Palhoça pela Infância – Por uma infância sem trabalho infantil”, de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça, para fins de participação no Edital FIA/2025 do Itaú Social.

Art. 2º O CMDCA acompanhará a tramitação da proposta, bem como a execução física e financeira das ações previstas, caso seja contemplada pelo edital, em conformidade com os critérios estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 26 de junho de 2025.



EVERTON CARLOS MATHIAS
Presidente do CMDCA/Palhoça